LEI Nº 1.426/2003
Dispõe sobre prorrogação de contrato que especifica.

O **Prefeito Municipal de João Neiva,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar por 12 (doze) meses os efeitos da Lei Municipal nº 1.331, de 05/02/03, que autoriza a contratação de professores para atender às necessidades da SEMEC - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo único – A prorrogação a que se refere o art. 1º vigerá de 01/01 a 31/12/2004.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 23 dias do mês de dezembro de 2003.

Aluyzio Morellato
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 23 de dezembro de 2003.

Maria Bernadete Colombo De Nardi
Chefe de Gabinete

Recebi em 16/01/2004